



§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTIC nº 01200.708222/2016-56, de 07 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do resarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações

MARCOS PEREIRA  
Ministro de Estado da Indústria, Comércio  
Exterior e Serviços

#### PORTRARIA Nº 697, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 26 da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 53000.033541/2008, com fulcro na Nota Técnica nº 21865/2015/SEI-MC, no Parecer Jurídico nº 1081/2015/SEI-MC, bem como nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, na forma prevista no artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento ao recurso administrativo interposto pela SOCIEDADE RÁDIO GUARUÍA LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na frequência de 1420 kHz, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para anular a Portaria nº 2708, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 3.099-SEI, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.049118/2015-43, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, o canal 243E (duzentos e quarenta e três educativo), classe B1, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de Currais Novos/RN, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTRARIA Nº 3.521, DE 6 DE JULHO DE 2017

Reconhecimento de bem desenvolvido no País, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, e art. 7º do Decreto nº 5.906, de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do Processo MCTIC nº 01200.703606/2016-82, de 6 de setembro de 2016, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa Teletelomática S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.820.966/0001-09, atende à condição de bem de informática e automação, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Comutador (Switch) de interface, com pelo menos uma porta óptica.

Modelos: DM2301 4GT+4GX; DM2301 4GT+2GX; DM2301 4GT+2GX+8E1; DM2301 4GT+4GX+8E1; DM2302 4GT+4GX; DM2302 4GT+4GX+8E1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

### ATO Nº 8.917, DE 23 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53504.012360/2016-15.

Prorroga autorização de uso de radiofrequência(s) à DESK-TOP - SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ 08.170.849/0001-15, associada à autorização para execução de Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 9.064, DE 26 DE MAIO DE 2017

Processo 53504.014241/2016-05.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à SARTA REPRESENTACOES EIRELI - ME, CNPJ 04.805.306/0001-76, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 9.231, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Processo nº 53500.006547/2015.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE CORINTO - ASCCOR, CNPJ 07.777.349/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Corinto/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATOS DE 16 DE JUNHO DE 2017

Nº 9.615 - Processo nº 53500.010981/2006-22.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à BAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 56.841.067/0001-03, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

Nº 9.617 - Processo nº 53504.001440/2017-26.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CONDOMINIO DO PATIO BRASIL SHOPPING, CNPJ 02.262.656/0001-08, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 9.658, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Processo nº 53500.061022/2017-28.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à HEINEN E CIA LTDA, CNPJ 10.341.150/0001-12, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATOS DE 20 DE JUNHO DE 2017

Nº 9.674 - Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA VIVA, CNPJ 10.442.761/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pinheiro/MG.

Nº 9.706 - Processo nº 53500.001086/2017-70.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA IMACULADA DE MORENO, CNPJ 02.811.018/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Moreno/PE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

### ATO Nº 10.123, DE 5 DE JULHO DE 2017

Processo nº 53500.063392/2017-08.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à COMSAT - COMÉRCIO E REPRES. EQUIPAM. ELETRO ELETRON LTDA, CNPJ 92.231.521/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Fortaleza/CE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES  
Superintendente

## CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.062482/2017-73, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 19 de julho de 2017.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

## CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

### EXTRATO DE PARECER Nº 32/2017

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.037988/2017-30 (548)  
CNPJ: 15.576.222/0001-24 - MATRIZ  
Razão Social: QUATRO ESTACOES AMBIENTAL AGROSSILVIPASTORIL LTDA - EPP  
Nome da Instituição: QUATRO ESTACOES AMBIENTAL  
Endereço da Instituição: Rua Dezesseis, 1734, A - Centro, CEP: 38.300-069, Ituiutaba/MG  
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.  
Decisão: DEFERIDO  
CIAEP: 01.0480.2017

O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 44/2017/CONCEA/MCTC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

### EXTRATO DE PARECER Nº 33/2017

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o CONCEA apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.023963/2017-59 (534)  
CNPJ: 56.569.197/0001-39 - MATRIZ  
Razão Social: ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR  
Nome da Instituição: \*\*\*\*\*  
Endereço da Instituição: Rua Doutor Eduardo Nielsem, 960, Jardim Congonhas, CEP: 15.030-070, São José do Rio Preto/SP  
Modalidade de solicitação: requerimento de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO  
CIAEP: 01.0481.2017  
O CONCEA, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 45/2017/CONCEA/MCTC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O CONCEA esclarece que este parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo CONCEA, aplicáveis ao objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN